



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco

LEI Nº 866 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: DENOMINA DE “SAMILLY MARIA SANTOS GOMES”, A RAMPA DE ACESSIBILIDADE EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de SAMILLY MARIA SANTOS GOMES, a rampa de acessibilidade existente na Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru.

Art. 2º. A Câmara de Vereadores deverá confeccionar e afixar placa alusiva a homenagem no local onde existe a rampa de acessibilidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,
Cumaru, 10 de dezembro de 2020

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

- PREFEITA MUNICIPAL -